



LEI MUNICIPAL Nº 3.671, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.500.000,00

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	
SUB FUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA:	20	SANEAMENTO	
PROJ/ATIV:	2184	FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO - v	R\$ 1.050.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 450.000,00
RECURSO:	1712	FCGS	

TOTAL: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio do Fundo de Gestão Compartilhada de Saneamento -FGCS.

TOTAL: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 08/11/2010 a 23/11/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL